

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.274

DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

“Cria o Concurso de Hortas Escolares da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica criado o Concurso de Hortas Escolares da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Poderão inscrever-se no concurso Escolas Públicas e Particulares do Município de Nova Iguaçu.

Art. 3º — O Concurso de Hortas Escolares será realizado anualmente, não podendo os vencedores (Escolas) participarem nos concursos subsequentes.

Art. 4º — As premiações serão concedidas para as Escolas vencedoras, 1º e 2º e 3º lugares.

Art. 5º — O Concurso será promovido no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º — O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para a elaboração do Regulamento, especificação de prêmios e demais providências para a fiel execução desta Lei.

Art. 7º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
11 de setembro de 1987.**

Projeto n.º 89 / 87.

Edno Ernesto.

Publicado 14 / 09 / 87.

V. Gontual.